CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

RESOLUÇÃO CMDCA 021/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.142/2009,

Considerando a Orientação Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, que é fundamentada no: Artigo 116, da Lei Federal 8666/93; Artigos 6º, 7º e 55 da Lei Federal 8666/93; Capítulo II, Artigo 3º, § 1º da Resolução 03/06 do TCE; Resolução 04/06 do TCE; Orientação Técnica IBRAOP OT-IBR 001/2006; e Decreto Municipal nº 8324 de 22 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as entidades apresentem a documentação descrita nos itens de 1 a 6 do "check list" apresentado pela SEASO, bem como cópia do Plano de Trabalho, sempre que houver a solicitação de aprovação de financiamento de obras, reformas e reparos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 10 de junho de 2009.

NILSON AUGUSTO LEHMKUHL
Presidente do CMDCA